**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO-SC**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando esta Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO por lote** para o objeto do presente Edital de Licitação às **8h30min do dia 06 de setembro de 2018,** na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, localizado no edifício sede da municipalidade, sito a Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 029/2007, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

• **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**

🡪 **até** **às 8h15min do dia 06/09/2018;**

• **Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de proposta:**

🡪 **8h30min do dia 06/09/2018.**

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Setor de Licitações das 8:00h às 13:00hs nos seguintes endereços:

• Telefone: (48) 3656.3518

• Fax: (48) 3656.3500

• E-mail: licitacao@sangao.sc.gov.br

• Endereço: Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão – SC, Cep:88717-000.

**2 – OBJETO**

**Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos Odontológicos para as unidades de saúde do município de Sangão – SC, até 31/12/2018**, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas **(Anexo I)** e os termos da minuta contratual **(Anexo II)** que independente de transcrição fazem parte integrante deste Edital.

**3 – RECURSOS FINANCEIROS**

3.1- Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação proveniente dos recursos da Secretaria de Saúde de Sangão/SC;

3.2- Do valor previsto: O valor global máximo estabelecido para a aquisição será de **R$28.846,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais).**

**Não será considera a proposta que apresentar valor superior ao valor máximo estabelecido.**

**4 – PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

**5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 01 dia após o limite de envio de impugnações.

 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do edital;

b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;

c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

**6 – ENVELOPE DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, por pessoa formalmente credenciada e identificada como tal, até as **8h15min** **do dia 06/09/2018**, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

* **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**
* **PREGÃO Nº 012/PMS/2018**
* **DIA E HORA DA LICITAÇÃO**
* **PROPONENTE**

**6.1 – Forma escrita:**

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **juntando-se a carta de credenciamento (Anexo III) específica para este processo licitatório**.

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Se pessoa Jurídica:

a) Razão Social, Endereço Completo, CNPJ, Inscrição Estadual; Razão Social, Telefone, Fax. Endereço eletrônico (e-mail).

b) Número do Pregão;

c) **Marca** dos produtos cotados;

d) **Valor unitário e total para cada LOTE cotado**, e valor global do lote com identificação do preço em algarismo arábico em moeda nacional, **com até 3 (três) casas decimais**, sem emendas, rasuras, uso de corretivos ou entrelinhas, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, e fretes, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) **Valor global para cada LOTE cotado** com identificação do preço em algarismo arábico em moeda nacional, com até 2 (duas) casas decimais.

f) **Valor global da proposta somando todos os itens cotados** com identificação do preço em algarismo arábico em moeda nacional, com até 2 (duas) casas decimais.

g) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo que esta será considerado em caso de omissão na proposta.

h) Local e data da assinatura da proposta.

i) Nome e Assinatura do representante legal da empresa na proposta com identificação da carteira de identidade e órgão emissor.

**7 – ENVELOPE DA HABILITAÇÃO**

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até às **8h15min do dia** **06/09/2018**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

* **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**
* **PREGÃO Nº 012/PMS/2018**
* **DIA E HORA DA LICITAÇÃO**
* **PROPONENTE**

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

O envelope deverá conter os seguintes documentos:

**🡪** **Quanto à qualificação jurídica:**

a) cédula de identidade dos proprietários (SÓCIOS);

b) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública); ou

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);ou

d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subLOTE (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);ou

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**🡪 Quanto à regularidade fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ);**

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme  Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2015.;

c) Certidão Negativa de Débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**F.G.T.S**.) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (emitida pela Caixa Econômica Federal);

d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda **Estadual** emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou Sede da empresa licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda **Municipal** emitida pelo Município do domicílio ou Sede da empresa licitante.

f) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** conforme dispõe a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (emitida pela Justiça do Trabalho);

**🡪 Quanto à outras exigências do processo de habilitação**

a) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV) conforme dispõe o inciso VII do art. 4º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Declaração comprobatório do cumprimento do não emprego de menores, conforme dispõe o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 acrescidos pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/02 de 05 de setembro de 2002, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7 da Constituição Federal de 1988, conforme (Anexo V) deste Edital.

c) Declaração de inidoneidade e de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, inclusive suspensão temporária de contratar com a administração pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal em qualquer conforme modelo constante no **(Anexo VI)** deste edital.

d) Declaração para intimações **(Anexo VII)**, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico (e-mail), apresentando-o no envelope Nº 02 – Habilitação. Através de um ou de outro far-se-á intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no **momento do credenciamento,** além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração (Anexo VIII) assinada pelo contador**, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais e a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado.

f) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal,** é assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

**f.2 ) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**🡪 Quanto à outras Considerações Quanto Ao Processo De Habilitação:**

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como **válidas por 30 (trinta) dias da emissão**, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) As empresas proponentes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados, serão inabilitados.

d) Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas em regime de subcontratação, porém permita-se de forma parcial para execução do objeto.

e) É facultada a Equipe de Apoio realizar consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela internet, ficando as licitantes somente neste caso, dispensadas de autenticá-las;

f) As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste LOTE , serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subseqüentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização;

g) Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

g.1) A impugnação de que trata o LOTE acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 10.520/93;

h) É reservado à Equipe de Apoio o direito de exigir a apresentação dos documentos originais, caso julgue necessário.

#### i) No caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões estadual e municipal deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante.

**8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Às **08h30min do dia 06/09/2018**, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

**🡪 Credenciamento**

O credenciamento far-se-á por meio de **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, Contrato Social ou documento equivalente (mencionado no LOTE habilitação jurídica), instrumento público de procuração ou instrumento particular** **(carta de credenciamento** **Anexo III),** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

O credenciamento far-se-á por meio de:

🡪 Contrato social ou documento equivalente;

🡪 Instrumento público de procuração ou instrumento particular **(carta de credenciamento** **Anexo III)**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

🡪 Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

🡪 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar**,** **uma declaração (Anexo VIII) assinada pelo contador**, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais e a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado.

**🡪Declaração Atendimentos ao Requisitos de Habilitação**

Após o credenciamento o proponente deverá apresentar ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação **(Anexo IV).**

**Em caso da não apresentação da declaração citada anteriormente (Anexo IV) esta poderá ser fornecida pelo Pregoeiro e preenchida e assinada por pessoa presente com poderes para tal.**

**A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar a declaração solicitada fora dos envelopes Nº1 e Nº2.**

**A licitante, credenciada ou não, que não apresentar a declaração (Anexo IV) implicará na imediata exclusão da licitante do certame.**

Em caso da exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até o final da sessão pública do pregão, após serão devolvidos para a licitante através do Correio.

**🡪 Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

O Pregoeiro fará a abertura do envelope da proposta e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisarão as propostas de todas as empresas conforme os critérios do LOTE 6 deste Edital.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão desclassificar a proposta se algum critério não for atendido, ou estando incompleta, ou ainda se não for aceita.

As propostas classificadas ou não serão rubricadas pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

Em caso de desclassificação da licitante do certame na fase de analise da proposta, o envelope de habilitação permanecerá sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e será devolvido para o representante credenciado após 60 (sessenta) dias através do Correio.

O Pregoeiro ainda poderá na sessão pública do pregão, aceitar qualquer situação que não afete substancialmente a elaboração das propostas de preços das empresas, podendo corrigi-las.

A análise preliminar das propostas compreenderá:

🡪 Validade da proposta;

🡪 Condições de entrega;

🡪 Compatibilidade do objeto com as especificações do edital;

🡪 Preço máximo;

🡪 Preço inexequível;

🡪 E, todas as demais exigências deste edital apresentadas no capítulo 6.

No caso do Pregoeiro suspeitar que a proposta seja inexequível, será realizada diligências para que o autor da proposta comprove que a mesma pode ser executada. Se este não comprovar a exeqüibilidade da proposta, ela deverá ser desclassificada.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor dos itens superior ao limite estabelecido ou com preços manifestadamente inexequíveis. (Art. 48 II da Lei 8.666/93).

**🡪Classificação das propostas para a etapa de lances**

O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

Primeiro critério: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

**🡪 Etapa de lances orais**

Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com até 3 (três) casas decimais, em valores distintos e decrescentes a partir da menor proposta.

Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse LOTE desistirem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

**🡪 Direito de Preferência**

Nas licitações conforme LC 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. E, será considerado o intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Após o encerramento dos lances no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (desde que tenha ficado de acordo com o intervalo de 5%), situação em que será adjudicada em seu favor o LOTE licitado.

Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem na hipótese do parágrafo anterior microempresas ou empresas de pequeno porte sendo que será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

O Pregoeiro não tem poder para obrigar o licitante vencedor a negociar, mas poderá deixar de adjudicar o LOTE nos casos em que a menor proposta obtida na etapa de lances seja superior ao preço de referência.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Após encerrar-se a etapa de lances **PARA CADA LOTE,** o pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

**🡪 Habilitação**

O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o LOTE.

Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

Em caso da desclassificação da licitante do certame na fase de habilitação, todos os documentos e envelope serão anexados ao processo da licitação.

Os envelopes de habilitação das licitantes não abertos na fase de habilitação, permanecerá sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até o final da sessão pública do pregão, e será devolvido para o representante credenciado após 60 (sessenta) dias através do Correio.

Na hipótese de a proposta do primeiro colocado vir a ser desclassificada, ou o autor da proposta vir a ser inabilitado, ou o convocado para assinar o contrato, não o assinar, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificará novamente o direito de preferência, e examinará as exigências de habilitação, ou seja, será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, será aberto o prazo de 8 dias úteis para os licitantes regularizarem sua condição de habilitação.

**🡪Recurso**

Habilitado o proponente vencedor, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso. Neste caso, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, ou seja, identificar objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações de Sangão-SC, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

**9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato.

A Prefeitura Municipal de Sangão poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

**10 – CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Sangão disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da data limite disposta neste edital para a entrega do envelope de proposta.

O contrato reger-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Sangão a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

**11 – DO REAJUSTE**

Os preços para cada LOTE cotado por lote serão fixos e irreajustáveis.

**12 – ENTREGA E PAGAMENTO**

A entrega do objeto deste edital será feita a Secretaria de Saúde no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e assinará o Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 12 (doze) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas atendendo o disposto neste Edital, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**13 – PENALIDADES**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Sangão-SC e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

🡪 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela não entrega dos materiais no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei reconhecido pelo Município de Sangão, sem prejuízo da rescisão do contrato por conta da licitante, se o Município assim entender.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Sangão-SC.

Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**14 – OBRIGAÇÕES**

**🡪 Da Prefeitura Municipal de Sangão:**

a) Atestar a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

**🡪 Da Empresa Vencedora:**

a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

c) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

**15 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sangão-SC para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

No interesse da Prefeitura Municipal de Sangão-SC, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: adiada sua abertura; alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (48) 3656-3500, nos dias úteis, em horário das 8 horas às 13 horas.

###### Faz parte deste edital:

###### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO- ANEXO I

###### PREÇOS MÁXIMOS II;

######  MINUTA CONTRATUAL – ANEXO III;

###### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO IV;

###### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO V

###### DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO VI;

###### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO VII;

###### DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXOVIII;

###### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ANEXO IX;

Edital lavrado sob minuta. Prevalece a Legislação pertinente pela ordem. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Jaguaruna-SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### SANGÃO (SC), 23 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## DALMIR CARARA CANDIDO

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – ANEXO I AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/PMS/2018**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Endereço eletrônico (e-mail):

ITEM 01

Características Técnicas Mínimas:
**Cadeira odontológica.**
Com registro na ANVISA, estrutura construída em aço maciço, sem necessidade de ficção ao piso, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto com volta a zero e posição de trabalhos automáticos, comandos de acionamento na base da cadeira, liga e desliga do refletor na base, cabeceira anatômica multi-articulada, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. Encosto anatômico, estofamento com revestimento em PVC laminado asséptico sem costura na cor verde agua, pintura eletrostática (epóxi-pó), carenagens em poliestireno de alto impacto. Acionamentos pelo pedal: Programação de trabalho; Acionamento do refletor; Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados; Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto; Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla; Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. Assento em relação ao solo deve chegar à altura mínima de 450 mm e atingir no mínimo 900 mm. Estofamento amplo, na cor verde água. Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação: Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Apoio dos braços: dois braços fixos. Sistema eletrônico; Integrado e de baixa voltagem: 24 volts Tensão de alimentação 127 ou 220V~ 50/60Hz.
Equipo acoplado à cadeira.
Com registro na ANVISA. Composição: - Seringa tríplice. - 2 terminais com spray para alta rotação. - 1 terminal para micromotor pneumático. Braços articuláveis: Com movimentação horizontal. Regulagem de altura através de ajuste com anel de trava. Pedal progressivo para o acionamento das pontas. Seringa tríplice com bico giratório, removível e autolavável, bandeja inox autolavável, equipo com reservatório translúcido dedicado a um sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais através de líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada. Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.
Refletor.
Com registro na ANVISA, com fonte luminosa a Led, com espelho multifacetado com tratamento multicoating, dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente, puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada, cabeçote produzido em material resistente possibilitando giro de 620º.
Unidade de água.
Com registro na ANVISA, unidade de água auxiliar fixa, 01 sugadores automáticos com filtro de partículas incorporado em Tela de nylon, cuba de porcelana removível para desinfecção, separador de detritos injetados.
Mocho profissional odontológico com 05 rodízios duplos revestidos em poliuretano, assento anatômico com acionamento a gás, estofamento de PVC sem costuras com revestimento lavável e com o mesmo acabamento de revestimento e cor da cadeira odontológica (verde água).
Alimentação Elétrica:
Rede: 220V / 60Hz, cabo de alimentação padrão ABNT (2P+T).
equipamento deverá ser acompanhado por manuais de operação e de serviço em língua portuguesa;
Deverá ser ofertado prazo de garantia mínimo de 12 meses a partir da data da entrega e instalação;
A instalação é de responsabilidade da licitante;
A proposta técnica deverá identificar para o respectivo item licitado, a marca e modelo dos produtos ofertados, bem como os acessórios e complementos juntamente com suas quantidades e descrições;
A licitante deverá fornecer, juntamente com a proposta, um catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido e amostra do revestimento do estofado na cor a ser fornecida;
A licitante deverá fornecer, juntamente com a proposta, catálogo com imagem ilustrativa e informações técnicas dos equipamentos a serem fornecidos;
A licitante deverá apresentar endereço e telefone da Assistência Técnica Autorizada/Credenciada em um raio de 40 quilômetros do município de Sangão/SC.
A licitante deverá fornecer, juntamente com a proposta, cópia do registro no Ministério da Saúde de todos os equipamentos a serem fornecidos;
A licitante que não fornecer as informações acima citadas será automaticamente desclassificada.
Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 02

"KIT PEÇA DE MÃO 4 ITENS- GNATUS - LUXO

PEÇA RETA

Corpo Peça Reta:

Design arrojado com linhas arredondas;

Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado;

Autoclavável a até 135C.

Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório.

Spray Externo Simples: Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca.

Rotação: Máxima de 20.000 RPM.

Transmissão 1:1.

Peso líquido inferior a 70,0 gramas.

Baixo Ruído de Trabalho

Fixação das Brocas:

Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez.

Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca.

Utiliza brocas standard, haste tipo 2.

Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes.

CONTRA ANGULO

Corpo Contra Ângulo:

Design arrojado com linhas arredondaS.

Fabricado em alumínio.

AutoClavável a até 135C.

Fácil Acoplamento.

Sistema INTRA giratório.

Spray Externo Simples: Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca.

Rotação: Máxima de 20.000 RPM.

Transmissão 1:1.

Peso líquido inferior a 71,0 gramas.

Baixo Ruído de Trabalho.

Fixação das Brocas:

Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo.

Resistente à tração que assegura o travamento da broca.

Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes.

MICRO-MOTOR

Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado;

Autoclavável a até 135C;

Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação.

Ideal para refrigerar a região de corte da broca, em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento.

Refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento.

Conexão Borden.

Rotação: De 5.000 RPM a 20.000 RPM.

Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi).

Acoplamento: Através do sistema INTRA.

Peso líquido inferior a 110,0 gramas.

Alto Torque

Baixo Ruído de Trabalho

Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca.

Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação.

ALTA-ROTAÇÃO

Corpo peça de mão

Design arrojado com linhas arredondas;

Fabricado em Alumínio..

Autoclavável até 135C.

Conexão Borden:

Spray Triplo

Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca.

Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios.

Rotação: 420.000 RPM.

Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (psi)

Peso líquido inferior a 58,0 gramas.

Baixo Ruído de Trabalho

Fixação das Brocas - Sistema Push Button:

Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button).

Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas.

Alto torque:

Formato Ergonômico.

Possui ranhuras antiderrapantes.

ITEM 03 – RAIO X (COLUNA MÓVEL)

"Periapical.

Funcionamento em 127v e 220v (bivolt manual). O aparelho é enviado pronto para

funcionar em 220v. Se necessário, a conversão para 127v, deve ser feita por um

técnico no momento da instalação.

Pronto para o sistema Digital.

Base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no

deslocamento do aparelho.

Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento,

garantindo maior funcionalidade.

Modelo: 70 KV.

Painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo

centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película

(filme) e sensor digital.

Tempo de exposição: 0.07 a 3 seg.

Intensidade de corrente do Tubo: 8 mA.

Foco: 0.8 x 0.8 mm.

Dimensões do pé: 71 x 71 cm.

Registre Fusíveis: Vidro (modelo 20 AG).

Coluna móvel.

Potência de entrada: 1123 VA +/- 20%.

2 Anos de garantia

ITEM 04

"COMPRESSOR

\* Para 1 consultório sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada).

\* Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação.

\* Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática).

\* Possui aberturas laterais, para futuras inspeções.

\* Com 2,0 Hp e dois cabeçotes.

\* Modelo de alto torque, com grande rendimento.

\* Possui componentes internos confeccionados em cerâmica proporcionando reduzido atrito interno.

\* Reduzido nível de ruído: 58 Db a um metro de distância.

\* Pressostato com chave geral liga/desliga.

\* Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão.

\* Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.

\* Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar.

\* Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar.

\* Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso.

\* Ventoinha de refrigeração no motor.

\* Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório).

\* Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil.

\* Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.

\* Dimensões: Largura: 36cm Altura: 68,5cm Comprimento: 57cm.

\* Fluxo de ar (vazão efetiva): 320 l/min. (11,4 pc/min.).

\* Capacidade do reservatório: 45 a 60 litros.

\* Nível de ruído: 58 Db.

\* Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa).

\* Potência (motor): 2,0 CV (1450W).

\* Frequência do Motor: 60 Hz.

\* Consumo de energia: 1,45 KW/hora.

\* Corrente nominal: 11,4A (127V) / 6,5A (220V).

\* Velocidade de rotação do motor: 1750 R.P.M..

\* Número de polos do motor: 4 polos.

\* Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões.

"Periapical.

Funcionamento em 127v e 220v (bivolt manual). O aparelho é enviado pronto para

funcionar em 220v. Se necessário, a conversão para 127v, deve ser feita por um

técnico no momento da instalação.

Pronto para o sistema Digital.

Base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no

deslocamento do aparelho.

Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento,

garantindo maior funcionalidade.

Modelo: 70 KV.

Painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo

centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película

(filme) e sensor digital.

Tempo de exposição: 0.07 a 3 seg.

Intensidade de corrente do Tubo: 8 mA.

Foco: 0.8 x 0.8 mm.

Dimensões do pé: 71 x 71 cm.

Registre Fusíveis: Vidro (modelo 20 AG).

Coluna móvel.

Potência de entrada: 1123 VA +/- 20%.

2 Anos de garantia

Distribuição dos lotes;



Prazo de entrega dos lotes

Lote 01: O prazo de entrega do lote 01 é de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da AF;

Lote 02: O prazo de entrega do lote 02 é de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da AF;

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

###### PREÇOS MÁXIMOS – ANEXO II



###### MINUTA CONTRATUAL – ANEXO II AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/PMS/2018

 **ESTADO DE SANTA CATARINA**

 **MUNICÍPIO DE SANGÃO**

**CONTRATO Nº XXX/FMS/2018**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O  **MUNICÍPIO DE SANGÃO** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E ALTERAÇOES PROMOVIDAS PELAS LEIS NºS 8.883 DE 08/06/1994, 9.032 DE 28/04/95, 9.648 DE 27/05/98 E 9.854 DE 27/10/99 E PELO ESTABELECIDO NO PREGÃO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, SOB REGIME DE MENOR PREÇO LANCE.

**Preâmbulo**

**1. CONTRATANTE:** O  **MUNICÍPIO DE SANGÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ,com sede na Rodovia SC 443, Km 02, CEP 88717-000, Sangão-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.732.185/0001-45 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **DALMIR CARARA CANDIDO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo SSP de SC e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX.

**2. CONTRATADA:** A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ora denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX expedida pelo SSI de XX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX.

**3. ADJUDICAÇÃO:** O presente contrato decorre do Processo de Licitação - Modalidade: Edital de Pregão Nº 012/PMS/2018 de 23/08/2018 - Homologado em XX/XX/2018 - Processo Administrativo nº 31/2018.

**Cláusula Primeira**

**Do Objeto**

**1.** Constitui objeto do presente Termo Contratual a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos Odontológicos, medicamentos e móveis e utensílios diversos para as unidades de saúde do município de Sangão – SC, até 31/12/2018,** obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas (Anexo I) e Edital estando também de acordo com a proposta da contratada que independentes de transcrição fazem parte integrante do presente Termo Contratual.

**1.1.** A CONTRATADA, deverá manter permanente canal de comunicação com a Secretaria de Saúde do CONTRATANTE, para receber ordens de serviço.

**1.2.** A contratada obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º , do artigo 65, da Lei No. 8.666/93.

**Cláusula Segunda**

**Do Prazo, Condições e Local de Entrega**

**1.** Os produtos deverão ser entregues até **31/12/2018**, conforme cronograma, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, em veículos adequados pôr conta e risco da licitante entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sangão - SC, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.1.** No ato da entrega do produto deverá ser apresentado registro da licitante no Ministério da Saúde.

**Cláusula Terceira**

**Da Aceitação e do Controle de Qualidade**

**1.** Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pela da Secretaria de Saúde do Município de Sangão, com base nas exigencias previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.

**2.** Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

**3.** Os produtos constantes deste Termo Contratual deverão ter um prazo de validade de no mínimo 01 ano entre a data da entrega e o prazo final de validade apresentado pelo fabricante, na embalagem do mesmo.

**Cláusula Quarta**

**Da vigência**

**1.** O **período de vigência** do presente contrato vigorará até **31/12/2018**, contado a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado casa haja interesse do Município de Sangão, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

**Cláusula Quinta**

**Do Preço**

**1.** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento do(s) Materiais, os valores unitários.

**1.1.** Os preços especificados, serão absolutamente líquidos, já com todas as despesas com impostos, taxas, frete/transporte, seguro, etc.

**1.2.** Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis.

**2.** É vedado a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser contratadas em sua proposta ou, ainda decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Sexta**

**Da Forma e Condições de Pagamento**

**1.** O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos produtos, na tesouraria do CONTRATANTE, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**1.1.** O prazo de pagamento previsto no LOTE acima, só vencerá em dia de expediente normal na cidade de Sangão-SC, postergando-se, em caso negativo, para o 1º ( primeiro ) dia útil subseqüente.

**2.** Os quantitativos dos produtos determinados na cláusula segunda, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Clausula Sétima**

**Do Reajuste de Preço**

**1.** Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis consoante dispõe o artigo 65 da lei 8.666/93 e artigo 2º, da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Cláusula Oitava**

### Da Dotação Orçamentária

As despesas do objeto deste contrato correrão pela dotação orçamentária do ano de 2018: º: nº:

**Cláusula Nona**

**Do Valor**

**1.** O valor global estimado deste contrato é de **R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

**Cláusula Décima**

**Da Execução**

**1.** Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e de acordo com a legislação normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**2.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**Cláusula Onze**

**Da Alteração Contratual**

**1.** Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**1.1.** Unilateralmente pela **CONTRATANTE**

**a)** quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

**b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666.

**1.2.** Por acordo das partes:

**a)** quando conveniente a substituição da garantia de execução;

**b)** quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**c)** quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.

**2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666/93.

**Cláusula Doze**

**Das Penalidades**

**1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, erros de execução, mora na entrega dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

**1.1**. Advertência;

**1.2**. multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela não entrega dos materiais no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei reconhecido pelo Município de Sangão, sem prejuízo da rescisão do contrato por conta da CONTRATADA, se a CONTRANTE assim entender.

**1.3**. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sangão pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**1.4**. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Sangão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**1.5.** O valor da multa referido no subLOTE 1.2. será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

**2.** Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior”, devidamente comprovado.

**Cláusula Treze**

**Dos Recursos Administrativos**

**1.** Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei No. 8.666/93.

**Cláusula Quatorze**

**Da Rescisão**

**1.1.** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes contratantes, mediante Aviso Prévio, e desde que seja feito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**1.2.** O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, quer judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de uma dos seguintes eventos:

**a)** falência ou pedido de concordata da **CONTRATADA**;

**b)** a dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**, se for firma individual ou pessoa física;

**c)** a insolvência da **CONTRATADA**, caracterizada pelo protesto de títulos;

**d)** o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela **CONTRATANTE**, da notificação de tal evento;

**e)** a subcontratação, do objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**1.3.** A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a **CONTRATADA**;

**a)** responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE**;

**b)** retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, a seus servidores ou a terceiros;

**Cláusula Quinze**

**1.** Fazem parte integrante o presente Contrato, independentemente da transcrição, aProposta da **CONTRATADA**, o Edital e seus Anexos.

**Cláusula Dezesseis**

**Do Foro**

**1.** Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Jaguaruna, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

 Sangão-SC, XX de XXXXXXXXXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE SANGÃO CONTRATADA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

Nº CPF.: Nº CPF.:

###### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/PMS/2018

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

# Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)......................................., portador(a) da Cédula de identidade nº. ........................... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ..............................., a participar do Processo Licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº012/PMS/2018, instaurado pela Município de Sangão.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de firmar declarações, formular propostas, e fazer verbalmente lances de preços, retificar a proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, acordar, discordar, transigir, retirar e receber documentação, inclusive podendo perceber intimações, desistir ou apresentar as razões de recursos, assinar atas, contratos e propostas, pertencente a empresa, bem como praticar todos os atos itinerantes a este certame, agindo sempre em nome desta, praticando todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho da empresa, com as prerrogativas de representante legal, para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue **também** ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/PMS/2018**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

# Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)......................................., portador(a) da Cédula de identidade nº. ........................... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ..............................., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº012/PMS/2018, que atende plenamente aos requisitos de habilitação conforme disposto no **inciso VII do art. 4º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue **também** ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO IV AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/PMS/2018**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

# Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)......................................., portador(a) da Cédula de identidade nº. ........................... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ..............................., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº012/PMS/2018, e para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

(número da carteira de identidade e órgão emissor)**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO V AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº012/PMS/2018**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC**

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)......................................., portador(a) da Cédula de identidade nº. ........................... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ..............................., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº012/PMS/2018 que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, como também DECLARA estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores dessa natureza.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

(número da carteira de identidade e órgão emissor)**DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXO VII AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/PMS/2018**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC**

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº012/PMS/2018, que para quando o Município de Sangão necessitar realizar intimações poderá fazê-la pelos seguintes meios:

**Telefone:**

**Fax:**

**Endereço eletrônico (e-mail):**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ANEXO VI AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/PMS/2018

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

# Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)......................................., portador(a) da Cédula de identidade nº. ........................... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ..............................., **DECLARA,** para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº012/PMS/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do contador da empresa

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue **também** ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.